

RUA MANOEL HERCULANO DA SILVA COELHO



LEI N.º 1969, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1958

Dá o nome de "Manoel Herculano da Silva Coelho" a uma rua de Joaquim Egídio

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Manoel Herculano da Silva Coelho", a rua do povoado que liga uma travessa sem nome ao largo da estação de Joaquim Egídio.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 23 de dezembro de 1958.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 23 de dezembro de 1958.

O Diretor
Alvaro Ferreira da Costa